

1. Síntese da Matéria:

O PDL de autoria da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, aprova o Acordo entre Brasil e OCDE sobre o estabelecimento de escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em junho de 2017. O projeto tramita em regime de Urgência e foi distribuído a CFT, CEDIC e CCJ, que o analisam simultaneamente.

Segundo a EMI que acompanha a Mensagem nº 644/2020 da Presidência da República, assinada pelos Ministros das Relações Exteriores e da Economia, esse “é mais um desdobramento positivo do Acordo de Cooperação Brasil-OCDE”. Busca-se, a partir deste Acordo: (a) promover a implementação de atividades conjuntas; (b) funcionar como ponto de contato entre as autoridades brasileiras e o secretariado da OCDE; (c) apoiar missões da OCDE no Brasil; e (d) prover privilégios e imunidades para que os agentes da OCDE possam desempenhar adequadamente suas funções no país.

2. Análise:

O relator, Deputado EDUARDO CURY, apresenta voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2021. Embora o Artigo 4 do texto do Acordo preveja “Privilégios Fiscais” para o funcionamento do Escritório, estes não sugerem montantes significativos, podendo ser incluído na dispensa de demonstração de impacto orçamentário-financeiro, contida no § 2º, do Art. 126, da LDO 2021.

3. Dispositivos Infringidos:

—

4. Resumo:

PDL 253/2021 que aprova o acordo em Brasil e OCDE para instalação de escritório no Brasil, tem parecer favorável do relator Deputado EDUARDO CURY, quanto à adequação financeira e orçamentária e quanto ao mérito.

Brasília, 13 de outubro de 2021.

Gardel Rodrigues do Amaral
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.